



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas do  
**Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano**  
Recife - PE

### Opinião Adversa

Examinamos as demonstrações contábeis do **Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano** (“Sociedade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, devido à relevância dos assuntos descritos na seção parágrafo “Base para opinião adversa”, as demonstrações contábeis não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do **GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES METROPOLITANO** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião adversa

Em 31 de dezembro de 2017 o Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano possui registrado na rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa” o montante de R\$ 63.739.259, representando 75% do seu ativo total. Durante os exercícios de 2014 a 2017<sup>a</sup> administração realizou desembolsos nas contas bancárias para pagamentos a fornecedores e outros diversos no montante de R\$ 58.724.913, os quais não foram registrados contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa número 4. Além disso, vimos que as tarifas bancárias de manutenção das contas correntes bancárias referentes a pacotes de serviços e outras taxas diversas não vem sendo contabilizadas. Em virtude dos fatos acima citados, não estamos em condições de opinar, bem como não opinamos sobre os possíveis efeitos que possam vir a impactar nas demonstrações contábeis do exercício findo naquela data.

Conforme nota explicativa número 12, o Consórcio possui registrado na rubrica Fornecedores, no Passivo Circulante, o montante de R\$ 78.604.442 em 31 de dezembro



de 2017. Todavia, parte deste saldo foi pago durante os exercícios de 2014 a 2017, entretanto as baixas não foram contabilizadas pela administração. Além disso, identificamos através das respostas das cartas de circularização enviadas aos fornecedores Mobibrasil Expresso S/A e Consórcio Conorte os montantes de R\$ 10.880.009 e R\$ 12.810.779, respectivamente, não reconhecidos pela administração e não contabilizados em 31 de dezembro de 2017. Em virtude disso não estamos em condições de opinar, bem como não opinamos sobre os possíveis efeitos que possam vir a impactar nas demonstrações contábeis do exercício findo naquela data.

A rubrica Resíduos de Créditos STPP no montante de R\$ 69.251.130 em 31 de dezembro de 2017 está representada pelo saldo líquido das contas a receber e a pagar do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP/RMR, conforme nota explicativa número 19. O saldo do contas a pagar de R\$ 96.606.340 referente aos créditos arrecadados e não utilizados pelos usuários do sistema, não estão apresentados pelo mesmo montante em suas contas correntes bancárias, cuja caducidade está prescrita na Lei nº 15.190 de 12 de dezembro de 2013. Em virtude do fato acima citado, o saldo do ativo e passivo encontram-se a maior neste mesmo montante.

A rubrica Valores Restituíveis no montante de R\$ 6.044.502 em 31 de dezembro de 2017 corresponde aos valores recebidos pelo CTM para o cumprimento do objeto dos convênios firmados com a CBTU, e o contrato de repasse celebrado entre a União Federal (representado pela Caixa Econômica Federal - CEF) e o Estado de Pernambuco, vinculados a contas-correntes bancária específicas. Tais operações vinculadas não estão representadas pelo mesmo montante em suas contas correntes bancárias específicas. Consequentemente, os saldos do ativo e passivo encontram-se a maior neste mesmo montante.

Conforme nota explicativa número 16 a rubrica Conta Corrente - STPP apresentam saldos líquidos de R\$ 41.186.830 em 31 de dezembro de 2017 representados por valores a receber e a pagar do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP. Desde de novembro de 2010 o Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano perdeu a administração da gestão financeira desses recursos, sendo transferida para o Sindicato das Empresas de Pernambuco - URBANA. Devido à ausência de controle efetivos, análises e conciliações, valores pendentes de regularização desde o exercício de 2007, não nos foi possível, nas circunstâncias, concluir sobre os saldos apresentados na rubrica Conta Corrente STPP em 31 de dezembro de 2017.



Foi contabilizado indevidamente na rubrica Provisão para Riscos Cíveis o montante de R\$ 40.000.000 referente ao processo de número 0088839-78.2007.4.05.0000 da SETRANS - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros. Todavia, o valor da causa apresentado pela assessoria jurídica responsável pelos litígios em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 10.000,00. Como consequência, o passivo está apresentado a maior em R\$ 39.990.000 e o resultado do exercício a menor neste mesmo montante em 31 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 o Consórcio Grande Recife apresenta saldo de R\$ 2.491.355 na rubrica Depósitos de Terceiros relativos a convênios firmados com entidades de classes estudantis (UBES, UESP, Casa do Estudante e escolas) e remuneração pela veiculação da publicidade em ônibus (RVPO), para posterior repasse. Vimos que os valores recebidos a título de RVPO no montante de R\$ 1.130.773 em 31 de dezembro de 2017, não estão apresentados pelos mesmo montante em conta bancária própria, conforme determina a Resolução nº 003/99, item VI. Além disso, os valores apresentados na conta são na sua maioria decorrentes de exercícios anteriores, onde estão pendentes os repasses financeiros e regularização dos registros contábeis. Em virtude dos fatos acima, o saldo do ativo e passivo encontram-se a maior nestes mesmos montantes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Consórcio, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa sobre as demonstrações contábeis.

### **Incerteza relevante sobre a continuidade operacional**

Chamamos atenção para a Nota Explicativa número 01 às demonstrações contábeis que indica que o Consórcio vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios aumentando o grau de endividamento e gerando um Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto) em 31/12/2017 de R\$ 184.817.748 (R\$ 123.200.468 em 31/12/2016). Dessa forma, o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade normal de suas operações dependerão dos aportes efetuados pelo Governo do Estado de



Pernambuco. Conforme apresentado na nota explicativa 01, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações do Valor Adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborado sob a responsabilidade da administração da Sociedade, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e é apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a nossa auditoria das demonstrações contábeis. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico - CPC 9 - “Demonstração do Valor Adicionado”. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios estabelecidos nesse pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção



relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de



auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 09 de abril de 2018



**RBO CONSULTORES E AUDITORES LTDA**  
Paula Almeida Marinho  
Contador CRC-PE 022.938/O-3